



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de Maio de 2001

III

Série

Número 97

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ABREU & PESTANA, LIMITADA

Alteração de pacto social

ÁREA CAPITAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Contrato de sociedade

BÁRBARA SANTOS - COMÉRCIO DE PRONTO-A-VESTIR, LDA.

Renúncia de gerente

BETTENCOURT E ARAÚJO, LIMITADA

Contrato de sociedade

PANAGRO - AGRÍCOLA EXPORTADORA DA MADEIRA, LDA.

Nomeação de gerentes

PROMADEIRA - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO DA ILHA DA MADEIRA, LIMITADA

Exoneração de fiscal único

Nomeação de fiscal único

SILVA & BETTENCOURT, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

TOMACAFÉ, S.A.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ART FISIO - GABINETE DE FISIOTERAPIA, LDA.

Alteração de pacto social

CERVEJARIA OCEANUS, LDA.

Alteração de pacto social

OLIM & CARVALHO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

CARLOS ALBANO FARIA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPessoAL, LDA.
Contrato de sociedade

L.M.F - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

AUTO CRESCENTE - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

GRUTAS DE SÃO VICENTE - MADEIRA, S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração
Nomeação de membros do conselho fiscal
Nomeação de membros da Assembleia Geral
Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

AUTO ACESSÓRIOS DA FONTINHA, LDA.
Alteração de pacto social

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 33º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89, de 07 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo nº 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 09/05/01, do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da distribuição do presente aviso, concurso interno de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago, na categoria de administrativo parlamentar especialista, da carreira de administrativo parlamentar do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional
- 2 - Prazo de validade - o concurso visa o provimento do lugar mencionado cessando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis, nºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Conteúdo funcional: o constante no mapa respectivo do anexo IV, ao Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 5 - Local de trabalho - Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso - satisfazer as condições previstas na alínea a) do nº 3 do artigo 36º - F, do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, aditado pelo artigo 8º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Método de selecção:
 - 7.1 - Avaliação curricular, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.
 - 7.2 - Critérios de apreciação e ponderação: os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8 - Formalização da candidatura:
 - 8.1 - A candidatura deverá ser formalizada em requerimento, dirigido ao Senhor Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, para Assembleia Legislativa Regional, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.
 - 8.2 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
 - a) Nome, estado civil, residência e respectivo código postal, telefone, e

número e data do bilhete de identidade;

- b) Indicação do concurso a que se candidata;
 - c) Indicação da categoria que detém e natureza do vínculo;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9 - O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:
- a) Declaração actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
 - b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar as habilitações literárias, as funções que exerce e a formação profissional.

10 - Composição do júri do concurso;

Presidente:

- Sr. António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Departamento da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- D. Maria Manuela F. Távora Gonçalves Pereira, Redactora Especialista Principal da Assembleia Legislativa Regional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- D. Fátima Maria M. Perestrelo Vieira, Coordenadora Parlamentar, em regime de substituição da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- D. Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe de Departamento da Assembleia Legislativa Regional.
- D. Fátima Pereira Cravo Gomes, Chefe de Secção da Assembleia Legislativa Regional.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 7 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS**

Aviso

Pelo despacho nº 64/2001, de 18/04, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a reclassificação profissional do operário (serralheiro mecânico) da carreira de operário qualificado, JOSÉ CARLOS CORREIA CAIRES, na categoria de operário (mecânico de automóveis) da carreira de operário altamente qualificado, escalão 1, índice 180, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 14 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO
SANTO, S.A.**

Anúncio n.º 02/2001

Concurso público para a empreitada de CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DO PORTO SANTO

- 1 - A Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com sede à Vila Baleira, Porto Santo, 9400-Porto Santo, R.A.M., e escritório no Ed. Governo Regional, 3º andar, 9004-527 Funchal, RAM, tel. 291 238109 e telefax 291 231990, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo sob o n.º 00088/280799, torna público que se encontra aberto:
- 2 - Concurso público, nos termos do artº 80º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, para adjudicação da empreitada de “Construção do Parque Empresarial do Porto Santo”.
- 3 - A presente empreitada realizar-se-á na Cidade Vila Baleira na Ilha de Porto Santo e toma a designação de “Parque Empresarial do Porto Santo” e corresponde à execução do Projecto assim denominado
 - 3.1 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada, correspondem aos códigos da classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 do Conselho, 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes categorias:
 - CPA 45.11.1 - Trabalhos de demolição, montagem de estaleiro e limpeza do terreno;
 - CPA 45.11.02 - Trabalhos de escavação e terraplanagens;
 - CPA 45.25.03 - Trabalhos em betão;
 - CPA 45.25.50 - Trabalhos em alvenaria;
 - CPA 45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
 - CPA 45.23.12 - Trabalhos de pavimentação para auto estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
 - CPA 45.33.20 - Trabalhos de canalização de águas e esgotos;
 - CPA 45.34.10 - Trabalhos de instalação de vedação e de barreiras de protecção;
 - CPA 45.34.02 - Trabalhos de instalação eléctrica;
 - CPA 45.42.12 - Trabalhos de montagem de elementos de carpintarias metálicas (serralharia);

- CPA 45.44.23 - Trabalhos de pintura e outras obras de engenharia civil;
- CPA 1.41.12 - Serviços de plantação e manutenção de jardins parques e cemitérios.
- 3.2 - O presente concurso inclui ainda o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e a execução de todos os trabalhos, de acordo com as especificações dos fabricantes e fornecedores de cada tipo de material e equipamento nas condições técnicas e especiais constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
- 3.3 - O Preço base do concurso é de 62.040.000\$00 (sessenta e dois milhões e quarenta mil escudos), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 6 (seis) meses.
- 4.1 - A data limite do início dos trabalhos é de 15 dias após o Auto de Consignação.
- 5 - O processo do concurso e respectivo caderno de encargos encontram-se à disposição dos concorrentes, no escritório da entidade referida no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário de funcionamento entre as 9 e as 12 horas e as 14h30 e as 17 horas, até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo.
- 5.1 - Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso até dois dias antes da data do acto público do concurso.
- 5.2 - A reprodução de cópias do processo de concurso tem o custo de 100.000\$00, a liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade referida no n.º 1.
- 5.3 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto no n.º 6. deste anúncio e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 6 - As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, por forma a serem efectivamente recebidas até às 17h00 do 31º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Diário da República.
- 6.1 - As proposta deverão ser dirigidas e entregues no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, sito no Edifício Governo Regional, 3º andar, 9004-527 Funchal.
- 6.2 - As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou devidamente traduzidos.
- 7 - O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas, no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, no Funchal, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato para garantia do respectivo cumprimento.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artº 9º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57º do Decreto-Lei 59/99 de 2 Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.
- 11 - Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Dec.Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 412-I/99 de 4 de Junho):
- a) Das 1ª, 4ª, 9ª, 12ª, 13ª e 15ª subcategorias da 3ª categoria;
- b) Das 1ª, 2ª, 6ª e 9ª subcategorias da 5ª categoria, da 2ª subcategoria da 6ª categoria; as classes devem ser as correspondentes às dos valores da parte respectiva da obra, com excepção da 1ª subcategoria da 3ª categoria que deverá ser correspondente à do valor total da obra, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea d):
- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás:
- d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no nº6 do artigo 266º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;
- e) Os concorrentes deverão igualmente apresentar documentos no âmbito profissional, econó-

mico-financeiro e técnico que permitam apreciar a sua especial aptidão para a boa e atempada execução da obra posta a concurso.

11.1 - Poderão, igualmente, concorrer

- a) Os consórcios externos de empresas e os agrupamentos complementares de empresas constituídos nos termos do n.º 10, aproveitam das autorizações das associadas, devendo pelo menos a classe de uma delas cobrir o valor total da proposta;
- b) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro aplica-se o disposto nos artigos 67º e 68º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, nas condições do programa de concurso;
- c) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 98º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março será feita com base nos indicadores abaixo referenciados, referentes aos últimos três anos, sendo obrigatório o cumprimento de, pelo menos, um indicador de liquidez e dois de estrutura financeira, não podendo em qualquer caso, apresentar situação líquida negativa;

	Indicador	Valor mínimo	Significado
Liquidez	I) Liquidez geral...	≥1.0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes.
	II) Liquidez reduzida...	≥0.7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso a suas existências.
Estrutura financeira	I) Cap. Próp./activo total	≥0.2	Medida de capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios.
	II) Enc. Financ/vendas	≤0.07	Medida da sua liquidez financeira.
	III) Valor proposta/vendas..	≤0.3	Medida do impacto da obra na sua capacidade financeira.

11.2 - A titularidade do Alvará, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do art.º 69º Decreto-Lei 59/99, de 2 Março.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público do concurso, considerando-se prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário nos oito dias subsequentes ao termo daquele.

13 - A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- 1) Prazo e garantia da execução com cumprimento do mesmo.(40%)
Será avaliada a garantia da execução do prazo.

- 2) Preço (40%)
- 3) Garantia da qualidade e boa execução da obras (20%)

Serão avaliados todos os aspectos relevantes para a demonstração da garantia de boa execução, explicitados designadamente na memória descritiva que acompanhará o programa de trabalhos, organização, meios e métodos previstos e na documentação relativa aos sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho.

13.1 - Caso se verifique que algum ou alguns concorrentes não possuem capacidade financeira e económica, o mesmo ou os mesmos serão excluídos do processo de concurso, não passando à fase da análise das propostas.

14 - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes, nem quaisquer alterações às cláusulas constantes do caderno de encargos.

15 - O contrato de empreitada será celebrado no prazo de 15 dias a contar da prestação da caução.

15.1 - As despesas decorrentes do contrato serão por conta do Empreiteiro, incluindo-se nas mesmas as referentes a taxas e licenças Camarárias.

16 - Do presente concurso não foi enviado anúncio indicativo.

17 - Este anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República em 14/05/2001.

18 - Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional- Casa da Moeda, S.A., para publicação do Diário da República em — /05/2001.

Porto Santo, 9 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ABREU & PESTANA, LIMITADA

Número de matrícula: 02784/810515;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015267;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: Ap. 06/010410

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 600.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alteradas as cláusulas 3.ª e 6.ª do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Abril de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado, é no montante de cinco mil euros, representado em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Marcelino Vieira e Teresa Jesus Rodrigues Vieira.

Sexta

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e remunerada ou não, imcumbem a quem for eleito em Assembleia Geral.

- 1 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.
- 2 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura do gerente.

**ÁREA CAPITAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 08059;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511174896;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/010222

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Juan Alberto Gomes da Silva - e - Eduardo Jorge Afonso Gonçalves de Gouveia Baptista, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 1 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo I
Firma e sede

- 1 - A sociedade adopta a firma "ÁREA CAPITAL-Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda." e tem a sua sede no Caminho de Santo António, n.º 237, Vilas Madalena, Bloco A, 3.º Q, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II
Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Compra, venda e administração de propriedades, compra para revenda de bens imóveis, urbanização e loteamento de terrenos, construções de habitações por conta própria, agente imobiliário, avaliador imobiliário e administração de condomínios."
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades

reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III
Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, que corresponde aos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes a cada um dos sócios Juan Alberto Gomes da Silva e Eduardo Jorge Afonso Gonçalves de Gouveia Baptista.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros na proporção das suas quotas.

Capítulo IV
Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada por dois gerentes.
- 2 - Fica desde já designados gerentes os sócios Juan Alberto Gomes da Silva e Eduardo Jorge Afonso Gonçalves de Gouveia Baptista.
- 3 - Os gerentes receberão ou não remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.
- 4 - A sociedade fica vinculada com as assinaturas conjunta dos gerentes nomeados.
- 5 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V
Sócios e direitos dos sócios

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Capítulo VI
Quotas

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios depende do consentimento prévio sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

**BÁRBARA SANTOS - COMÉRCIO
DE PRONTO-A-VESTIR, LDA.**

Número de matrícula: 06957/981104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511110847;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/990611

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta, onde consta a renúncia do gerente Bárbara Fernandes dos Santos,

Funchal, 24 de Junho de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

BETTENCOURT E ARAÚJO, LIMITADA

Número de matrícula: 08074/010228;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511181809;
Número de inscrição 01;
Número e data da apresentação Ap. 01/010228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Francisco José Pereira de Bettencourt e Romana Araújo de Bettencourt, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 2 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Bettencourt & Araújo, Lda." e tem a sua sede no Jardim dos Piornais, Bloco B, primeiro andar letra V, ao sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá deliberar a mudança de sede para outro local, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto o alojamento mobilado para turistas.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Francisco José Pereira de Bettencourt e Romana Araújo de Bettencourt.

Quarta

Poderão ser exigidas aos sócios, na proporção das suas quotas, prestações suplementares até ao montante de vinte e cinco mil euros.

Quinta

A gerência dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo 1º. - Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção do gerente Francisco José Pereira de Bettencourt.

Parágrafo 2º. - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes.

Parágrafo 3º. - A sociedade poderá constituir mandatários mediante procuração para a representar em actos ou categoria de actos nela especificados.

Sexta

Cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, podendo os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo exercer o direito de preferência.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve e continua com os herdeiros do sócio falecido, que escolherão entre si um que a todos represente no exercício dos direitos inerentes à quota, enquanto essa se mantiver indivisa.

Oitava

As Assembleias Gerais são convocadas com a antecedência mínima de quinze dias, mediante carta registada dirigida aos sócios, salvo se outra forma ou prazo for exigida por lei.

Disposições transitórias

A gerência fica, desde já, autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. correspondente à realização do capital social, para pagamento das despesas correntes da sociedade, ao abrigo do disposto na alínea "b" do artigo 202 do Código das Sociedades Comerciais.

**PANAGRO - AGRÍCOLA EXPORTADORA
DA MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 01715;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006993;
Número de inscrição 03;
Número e data da apresentação: Ap. 05/010322

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes José Manuel Lomelino de Freitas, Gonçalo dos Santos Pereira Ferraz, Nuno Gonçalves dos Santos Basto Machado, Juvenal Evangelista Pereira, todos casados e José Filipe da Câmara Costa Coutinho, divorciado, em 000901, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 28 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PROMADEIRA - SOCIEDADE TÉCNICA DE
CONSTRUÇÃO DA ILHA DA MADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 02077/710729;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004281;
Número de inscrição: Av. 02-18,20;
Número e data da apresentação: Ap. 11/010216,
Ap.13/010219

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração do fiscal único “A. Paredes, A. Santos & Associados, SROC”, e a nomeação do fiscal único “João Augusto e Associados, SROC, representada por João Albino Cordeiro Augusto, ROC.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SILVA & BETTENCOURT, LDA.

Número de matrícula: 02694/800716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013477;
Número e data do depósito: 06/000614

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 15 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

TOMACAFÉ, S.A.

Número de matrícula: 05267/940324;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063083;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 07/010226

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 16º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 16.º

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros e um suplente. - Fiscal único - Carlos da Costa Nicolau - Fiscal suplente - Adriano João Velosa Ferreira.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ART FISIO - GABINETE DE FISIOTERAPIA, LDA.

Número de matrícula: 00691/990412;
Número e data da apresentação: 01/20010316;
Número de inscrição: 02;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113986;
Sede: Sítio da Ribeira de João Gonçalves, Santo António da Serra, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 1.º e 2.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “Art Físio - Gabinete de Fisioterapia, Lda.” e terá a sua sede no sítio da Ribeira João Gonçalves, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de fisioterapia, formação, venda de material ortopédico.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Abril de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CERVEJARIA OCEANUS, LDA.

Número da matrícula: 00790/20000831;
Número e data da apresentação: 02/04/20010316 e
09/28032001;

Número de inscrição: 05;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164700;
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício do Caniço, Lojas 23 e 24, Sítio da Vargem Caniço, Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 4.º e 5.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de seis mil euros, representado em duas quotas iguais de três mil euros pertencente aos sócios Artur Jorge da Silva Abreu e Tânia Cristina Luís Correia Abreu.

Artigo 5.º

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral é confiada ao sócio Artur Jorge da Silva Abreu

2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura dos sócios gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Abril de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

OLIM & CARVALHO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00837/20010116;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511049439;
 Número de inscrição: 05, 06;
 Número e data da apresentação: 11 e 12/20010125
 Sede: Sítio do Ribeiro Serrão, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital e alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 1.º, 3.º e 7.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 3.º
Capital social

O capital social, integralmente realizado em numerário e em prestações suplementares, é de cinquenta milhões de escudos e está representado em duas quotas iguais no valor nominal de vinte e cinco milhões de escudos, cada, pertencentes, uma a cada um dos sócios José de Viveiros Olim e Carlos Filipe Barros de Carvalho.

Artigo 1.º
Firma e sede

- 1 - A sociedade adopta a firma "Olim & Carvalho Construção Civil e Obras Públicas, Lda." e tem a sua sede no Sítio do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz
- 2 - A sede da sociedade pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação dos sócios, bem como estabelecer filiais e outras formas de representação.

Artigo 7.º
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de trinta milhões de escudos, a efectuar por todos os sócios na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**CARLOS ALBANO FARIA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula : 406/010209;
 Número de inscrição: 1;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511167369;
 Número e data de apresentação: 04/010209

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 22 de Janeiro de 2001, Carlos Albano Aguiar Faria, c.c. Noelia Maria Silva Castro Faria, comunhão geral, sítio da Misericórdia, Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CARLOS ALBANO FARIA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPessoAL, LDA." e vai ter a sua sede na Rua da Estacada da freguesia e concelho de Machico.

§ - Mediante deliberação do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na compra e venda de automóveis novos e usados, comercialização de peças e acessórios auto, reparações lavagem e lubrificações auto, representações auto, compra e venda de imóveis.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Carlos Albano Aguiar Faria.

Artigo 4.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, sócio ou não sócios, nomeados em assembleia geral.
- 2 - Porém, ficam desde já nomeado gerente o sócio único Carlos Albano Aguiar Faria.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente nomeado.

Assim o disse e outorgou, tendo ainda declarado que a gerência fica autolizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 28 de Fevereiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

L.M.F - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 407/010209;
 Número de inscrição: 1;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511164939;
 Número e data de apresentação: 06/010209

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 15 de Janeiro de 2001, Luis

Miguel Ferreira, solteiro, maior, sítio do Piquinho, freguesia e concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma “L.M.F. - Construções, Unipessoal, Lda.”, e tem a sua sede no sítio do Piquinho, freguesia e concelho de Machico, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

Segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas.

Terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é de cinco mil euros e encontra-se representado por uma única quota de mil euros, pertencente ao único sócio Luís Miguel Ferreira.

Quarto

A sociedade poderá adquirir participações como sócia responsabilidade limitada, em sociedade com objecto igual ou diferente do seu, em sociedade reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, e é confiada ao seu único sócio bastando a intervenção da sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Sexto

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente nomear gerentes.

Sétimo

A sociedade não se dissolve por morte do sócio, continuando com os seus herdeiros, os quais, se forem vários, escolherão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitavo

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cento e vinte cinco mil euros.

Nono

O sócio único pode a todo o tempo, modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Disposições transitórias

A sociedade poderá entrar em actividade imediatamente, para o que o sócio fica desde já autorizado a cerebral anteriormente ao seu registo, quaisquer negócios

em nome da sociedade, bem como movimentar e levantar parte ou a totalidade dos depósitos do capital social para fazer face às despesas de constituição, instalação e giro social.

Machico, 28 de Fevereiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

AUTO CRESCENTE - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número da matrícula: 00272/01022001;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/01022001;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511175418

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre António Aires Morais Ochoa e Maria Noélia da Silva da Câmara foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a firma “AUTO CRESCENTE-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.” e tem sede ao sítio da Igreja, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Segunda

O seu objecto é o comércio de veículos automóveis.

Terceira

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada deles sócios.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

Quinta

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão entre si um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

Por simples resolução dos gerentes, a sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto diferente, integrar agrupamentos complementares de empresas, associados, bem como alienar as participações no capital de outras empresas.

Nona

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em Assembleia Geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de cem mil euros.

Décima

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Décima primeira

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Conservatoria do Registo Comercial de Ribeira Brava, 20 de Fevereiro de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SÃO VICENTE****GRUTAS DE SÃO VICENTE - MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 00051;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086040;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: 01/990625

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos Conselhos de Administração e Fiscal e Membros da Assembleia Geral, em 990417, para o triénio 1999/2001.

Membros da Assembleia Geral:

Presidente:
- Vicente Estevão Pestana,

Secretário:
- João do Sacramento Andrade Brazão.

Conselho de administração:

Presidente:
- Elias Manuel Soares Medeiros,

Vice-Presidente:
- Vitor Manuel Brazão Garcês;

Vogal:

- Filipe Manuel Drumond Caetano

Conselho fiscal:

Efectivo:

- "A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, SROC",
representada por Armando Nunes Paredes;

Suplente:

- "Alexandre Coelho, Luís Rosa e Associados, SROC",
representada por Luís Manuel da Silva Rosa.

São Vicente, 10 de Novembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

GRUTAS DE SÃO VICENTE - MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 00051;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086040;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: 01/990625

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

São Vicente, 10 de Julho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO PORTO SANTO****AUTO ACESSÓRIOS DA FONTINHA, LDA.**

Número de matrícula : 00021/260788;
Número de inscrição: 2;
Número e data de apresentação: 03/05022001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica, que foi aumentado o capital social de 400.000\$00 para 1.300.000\$00, que ficou com a seguinte redacção:

O capital social: 1.300.000\$00

Valor do aumento: 900.000\$00, subscrito e realizado em dinheiro

Sócios e quotas:

- JOÃO MANUEL DIAS DE ABREU - 359.375\$00;
- MARIA GUIDA CARMO ABREU - 215.625\$00, e
- MARCO FILIPE DO CARMO ABREU, solteiro maior,
Avenida Vieira de Castro nº 72, Porto Santo -
325.000\$00

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Porto Santo, 12 de Fevereiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)